



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CONTRATO N. 72/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2023

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO, entidade de direito público interno, com sede à Rua Angelo Vidotto, 95, a cidade de Óleo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob n. 46.223.764/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Jordão Antônio Vidotto, brasileiro, casado, aposentado, RG n. 8.168.812-x – SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob n. 960.433.508-15, residente e domiciliado à Rua Manoel de Souza Lima, 350, na cidade de Óleo, e-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br, telefone: 3357-1211.

CONTRATADO: 24.959.539 EDSON APARECIDO DA SILVA, com sede na Rua Pernambuco, nº442, na cidade de Manduri, Estado de SP, CEP: 18780-000, inscrita no CNPJ n. 24.959.539/0001-30, neste ato representado pelo (a) Sr. Edson Aparecido da Silva, portador do CPF n. 385.126.798-24, residente a cidade de Manduri, Estado de São Paulo.

FISCAL DO CONTRATO: Em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Sr.^a João Silva Sobrinho, portador do RG n. 19.623.695 e CPF: 141.347.698-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção VAN RENAUKT/MASTER L2H2 PR/Renavam 01229792578 do setor da saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Obedecer e fazer obedecer aos padrões, normas, regulamentos e instruções dos Regimes Próprios de Previdência Social quanto à execução dos serviços;
- 2.2. Facilitar os serviços de fiscalização da Prefeitura Municipal de Óleo, e acatar prontamente as suas exigências e determinações;
- 2.3. Prestar a Prefeitura Municipal de Óleo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitadas;
- 2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no objeto;
- 2.8. Comunicar ao Contratante, qualquer problema ocorrido na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o recebimento das peças, verificando se as mesmas estão em conformidade com o solicitado, por meio de fiscal, formalmente nomeado para esse fim;
- 3.2. Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade verificada nas peças.
- 3.3. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecido na nota de empenho ou no contrato;
- 3.4. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 3.5. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais necessárias ao bom desempenho da prestação dos serviços, objeto desta contratação.
- 3.6. Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 3.6.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 3.8. Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização do contrato.
- 3.10. O contratante só efetuará o pagamento referente aos as peças fornecidas, pela contratada, conforme comprovação atestada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O Pagamento será efetuado até 30 dias após a execução do objeto e com a emissão da nota fiscal.

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 15.220,80 (Quinze mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos) em uma única parcela

- 4.2. Havendo erro (s) na (s) Nota (s) fiscal (is) ou descumprimento das condições



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

pactuadas, a tramitação da (s) Nota (s) fiscal (is) será (ao) suspensa (s) para que a Contratada adote as providências necessárias para sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento 5 (cinco) dias úteis após a reapresentação da (s) Nota (s) Fiscal (is) devidamente corrigida (s).

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos disponíveis das seguintes Dotações Orçamentárias:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Unidade Orçamentária: 02.05.00- Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.05.01- Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01 -Tesouro e ou 02- Estado e/ou 05- Federal

Ficha: 190 e/ou 191 e/ou 192

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor total a ser pago a **CONTRATADA** é de R\$ 15.220,80 (Quinze mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

6.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente aos serviços objeto do presente certame, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme Artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA: DOS PRAZOS

7.1. O prazo de vigência do contrato advindo desta licitação será de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se de interesse das partes por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses obedecido ao disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. O contrato não sofrerá qualquer tipo de reajuste.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido, pelos motivos elencados no artigo 77 e no artigo 78 combinados com o artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, que rege a presente contratação, com as consequências contratuais e previstas nesta lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. Se ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a licitante, a mesma ficará, conforme o caso,



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

sujeita às seguintes penalidades e sanções:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta assim considerado a soma dos valores do Anexo III, relativos aos custos de instalação e treinamento de sistemas e de manutenção dos sistemas pelo período de doze meses;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o termo de referência, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

11.2 Fica eleito o fórum da comarca de PIRAJU/SP para resolver qualquer pendência ou divergência oriunda do presente contrato.

11.3. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ÓLEO-SP, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO
CONTRATANTE

João Silva de Almeida Sobrinho
FISCAL DO CONTRATO

24.959.539 EDSON APARECIDO DA SILVA
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Testemunhas

1- _____

RG _____

2- _____

RG _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADO: 24.959.539 EDSON APARECIDO DA SILVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

CONTRATO nº 72/2023

OBJETO: O presente termo de referência tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção VAN RENAUKT/MASTER L2H2 PR/Renavam 01229792578 do setor da saúde.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: Victor Henrique Correa Miras, OAB N. 392.192,
E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA:

Município de Óleo em, 10 de Outubro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Edson Aparecido da Silva

CPF: 385.126.798-24

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA: 24.959.539 EDSON APARECIDO DA SILVA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 72/2023

OBJETO: O presente termo de referência tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção VAN RENAUKT/MASTER L2H2 PR/Renavam 01229792578 do setor da saúde.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG n°	8.168.812-X
CPF n°	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE DO SERVIÇO DE CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, N° 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	licitacao@pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Óleo, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ Nº: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA: 24.959.539 EDSON APARECIDO DA SILVA

CNPJ Nº: 24.959.539/0001-30

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 72/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/10/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/10/2023 a 10/11/2023

OBJETO: O presente termo de referência tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção VAN RENAUKT/MASTER L2H2 PR/Renavam 01229792578 do setor da saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 15.220,80 (Quinze mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. 10 DE OUTUBRO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Assinatura: _____